

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 108/11 – Mens. nº 75/11 – Aut. nº 93/11- Proc. nº 2.587/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV

LEI Nº 4.730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

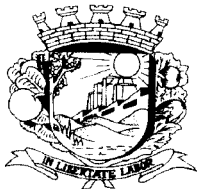
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.151.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.01	<u>Secretaria</u>	
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –	
	Pessoal Civil.....	R\$ 159.000,00
	Subtotal.....	R\$ 159.000,00
02.11.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>	
02.11.01	<u>Secretaria</u>	
1339201152.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil.....	R\$ 79.000,00
1339201152.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
	Subtotal.....	R\$ 179.000,00
02.12.00	<u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</u>	
02.12.01	<u>Secretaria</u>	
0412201312.075/3190.09.00	Salário-Família.....	R\$ 2.000,00
	Subtotal.....	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 108/11 – Mens. nº 75/11 – Aut. nº 93/11- Proc. nº 2.587/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.730/11 Fl. 2

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Secretaria</u>
1236101192.075/3190.09.00	Salário-Família.....R\$ 63.000,00
1236101192.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 900.000,00
1236501172.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 233.000,00
1236501242.073/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 626.000,00
1236101192.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
1236501172.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 94.000,00
1236101191.072/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 91.000,00
	Subtotal..... R\$2.207.000,00

02.17.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</u>
02.17.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 154.000,00
	Subtotal.....R\$ 154.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 150.000,00
	Subtotal..... R\$ 450.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 3.151.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.04.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u>
02.04.01	<u>Secretaria</u>
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 573.000,00
0824401031.056/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00
1545101071.058/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
1545101071.075/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00
1751201091.070/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 184.000,00
	Subtotal.....R\$ 839.000,00

02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>
-----------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 108/11 – Mens. nº 75/11 – Aut. nº 93/11- Proc. nº 2.587/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.730/11 Fl. 3

02.05.01	<u>Secretaria</u>	
0206201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$ 1.100.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.100.000,00

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
02.08.01	<u>Secretaria</u>	
2884100008.001/4690.77.00	Principal Cor. Dív.Contr.Refinc.....	R\$ 172.000,00
1751201091.078/4491.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
	Subtotal.....	R\$ 472.000,00

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
02.13.01	<u>Secretaria</u>	
1236101191.054/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 740.000,00
	Subtotal.....	R\$ 740.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 3.151.000,00

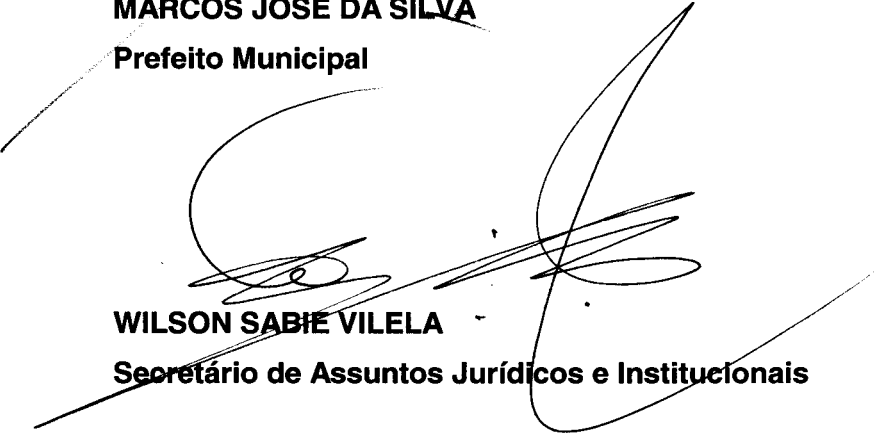
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de dezembro de 2011.



MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



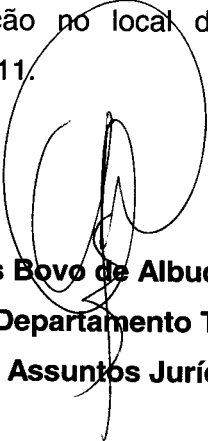
WILSON SABIÉ VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de dezembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo